



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOÂNDIA
CNPJ: 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, 11- CEP:47.750-000



ERRATA DE Nº 005
AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001-2020.

“Corrige o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001-2020 publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de janeiro de 2020.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, Corrigue o **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001-2020 publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de janeiro de 2020**, do **Concurso Público** para provimento imediato de diversos cargos de **Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental** e ainda **formação de cadastro de reservas para os candidatos que forem classificados fora do número de vagas ofertadas para preenchimento imediato**,

1. Fica corrigido por esta Errata o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDA** para os **CANDIDATOS** aos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ADMINISTRAÇÃO, Cód. 31); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Educação, Cód. 33); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SAÚDE (Cód. 34); e MERENDEIRA (Cód. 41)** conforme determinam as Leis Municipais que criaram os cargos.

ONDE SE LÊ:
Ensino Médio completo, na data da nomeação.

LEIA-SE:
Ensino Fundamental Completo, na data da nomeação.

2. **As demais disposições do Edital encontram-se inalteradas.**

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
 CNPJ: 13.654.439/0001-80
 Praça Alpiniano Jose Alves, 11- CEP:47.750-000



ERRATA DE Nº 004
 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001-2020.

"Corrige o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001-2020 publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de janeiro de 2020."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, Corrigo o **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001-2020 publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de janeiro de 2020 do Concurso Público** para provimento imediato de diversos cargos de **Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental**, e ainda **formação de cadastro de reservas para os candidatos que forem classificados fora do número de vagas ofertadas para preenchimento imediato**,

O cargo de **APOIADOR PEDAGÓGICO** não faz parte das vagas ofertadas pelo Edital de Abertura de Inscrições (Título –AS FUNÇÕES) como demonstra a segunda tabela do **QUADRO DE PROVAS** para as vagas de **NÍVEL SUPERIOR**:

ONDE SE LÊ:

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR APOIADOR PEDAGÓGICO/EDUCADOR FÍSICO (ASS. SOCIAL)/EDUCADOR FÍSICO (EDUCAÇÃO)	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	TOTAL	30

LEIA-SE:

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR EDUCADOR FÍSICO (ASS. SOCIAL)/EDUCADOR FÍSICO (EDUCAÇÃO)	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	TOTAL	30

Bem como os cargos de **ADVOGADO** e de **SECRETÁRIO DA PROCURADORIA**, também não fazem parte das vagas ofertadas pelo certame.

ONDE SE LÊ: A empresa organizadora do certame manterá um preposto que será o único responsável por prestar informações acerca do concurso público, até a última etapa prevista neste Edital, disponibilizando ainda, além dos meios de comunicação disponibilizados no site da Empresa realizadora certame, o telefone nº (77) 9 9849-8211 para obtenção de informações **no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00**.

LEIA -SE : A empresa organizadora do certame manterá um preposto que será o único responsável por prestar informações acerca do concurso público, até a última etapa prevista neste Edital, disponibilizando ainda, além dos meios de comunicação disponibilizados no site da Empresa realizadora certame, o telefone nº (77) 9 9849-8211 para obtenção de informações **no horário das 08h00 as 13h00**.

As demais disposições do Edital encontram-se inalteradas.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
 CNPJ: 13.654.439/0001-80
 Praça Alpiniano Jose Alves, 11- CEP:47.750-000



ERRATA DE Nº 003
 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001-2020.

"Corrige o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001-2020 publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de janeiro de 2020."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, Corrigi o **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001-2020 publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de janeiro de 2020** do **Concurso Público** para provimento imediato de diversos cargos de **Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental**, e ainda **formação de cadastro de reservas para os candidatos que forem classificados fora do número de vagas ofertadas para preenchimento imediato**,

- QUADRO DE PROVAS

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR APOIADOR INSTITUCIONAL	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO VI DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 001-2020).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE APOIADOR INSTITUCIONAL:

Portaria Interministerial nº 1.777, de 09 de setembro de 2003, que aprova o plano nacional de saúde do sistema penitenciário. x Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). x Portaria nº 482, de 02 de abril de 2014, que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). x Portaria nº 94, de 14 de janeiro de 2014, que institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). x Portaria nº 95, de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o financiamento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis ao paciente judiciário, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). x Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. x Portaria nº 2.765, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas para o financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e de outras providências. x Portaria Interministerial SPM/MJ nº 210, de 16 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE). x Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. x Portaria MS/GM nº 485, de 29 de março de 1995, que constitui comitês de assessoramento para as respectivas áreas de prostituição, homossexualidade e sistema penitenciário da Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids do Ministério da Saúde. x Resolução CNPCP nº 5, de 04/05/2004, que dispõe a respeito das Diretrizes para o cumprimento das Medidas de Segurança, adequando-as às previsões contidas na Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001. x Resolução CNPCP nº 4, de 30/07/2010, dispõe sobre as Diretrizes Nacionais de Atenção aos Pacientes Judiciários e Execução da Medida de Segurança. x Resolução CNPCP nº 01, de 10/02/2014, que dispõe sobre acesso ao programa de atendimento específicos.

As demais disposições do Edital encontram-se inalteradas.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
EIRELI:219042030
00182

Prefeitura Municipal de Brejolândia - Bahia

ANO VIII - Edição Nº 1600

BAHIA - 13 de Janeiro de 2020 - Segunda-feira



Prefeitura Municipal de Brejolândia publica:

- *ERRATA DE Nº 002 - Errata ao Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2020.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.brejolandia.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOÂNDIA
 CNPJ: 13.654.439/0001-80
 Praça Alpiniano Jose Alves, 11- CEP:47.750-000



ERRATA DE Nº 002
 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001-2020.

"Corrige o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001-2020 publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de janeiro de 2020."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, Corrigue o **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001-2020 publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de janeiro de 2020** do **Concurso Público** para provimento imediato de diversos cargos de **Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental**, e ainda **formação de cadastro de reservas para os candidatos que forem classificados fora do número de vagas ofertadas para preenchimento imediato**,

As disciplinas do quadro de provas a serem estudadas para a realização da **1º ETAPA** (Prova Objetiva para todos os cargos) e a quantidade de questões por disciplinas para os candidatos ao cargo de **AUXILIAR EM INFORMÁTICA** (CÓD. 36 do Edital de Abertura de Inscrições) **são as descritas no quadro abaixo:**

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
MÉDIO AUXILIAR EM INFORMÁTICA	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	TOTAL	40

As demais disposições do Edital encontram-se inalteradas.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2020.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICAÇÕES
EIRELI:219042030
00182

Assinatura digital por IM PUBLICAÇÕES
SERASA, em 08/01/2020 às 10:00:00
CPF: 00.000.000/0001-91
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Data: 2020/01/10 10:00:00

Prefeitura Municipal de Brejolândia - Bahia

ANO VIII - Edição Nº 1599

BAHIA - 10 de Janeiro de 2020 - Sexta-feira



Prefeitura Municipal de Brejolândia publica:

- *ERRATA Nº 001 - Corrige o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_brejolandia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOÂNDIA
 CNPJ: 13.654.439/0001-80
 Praça Alpiniano Jose Alves, 11- CEP:47.750-000



ERRATA Nº 001
AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020.

"Corrige o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020 publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de janeiro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Corrigi o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020 publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de janeiro de 2020 do Concurso Público para provimento imediato de diversos cargos de Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental, e ainda formação de cadastro de reservas para os candidatos que forem classificados fora do número de vagas ofertadas para preenchimento imediato,

1º - Existe apenas 01 (uma) vaga para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Administração) e 15 vagas para Cadastro de reversas (Código nº 31), diferente do que consta na planilha das FUNÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições, ficando assim excluído o cargo de código nº 35.

2º - Como também a planilha que dispõe sobre os valores das inscrições no item DAS INSCRIÇÕES:

ONDE SE LÊ:

Os valores das respectivas inscrições encontram-se no quadro abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$ 80,00 (Sessenta reais)
Nível Superior	R\$ 120,00 (Cem reais)
Nível Fundamental Completo	R\$ 60,00 (Cinquenta Reais)

LEIA-SE:

Os valores das respectivas inscrições encontram-se no quadro abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$ 80,00 (Oitenta reais)
Nível Superior	R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Nível Fundamental Completo	R\$ 60,00 (Sessenta Reais)

As demais disposições do Edital encontram-se inalteradas.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2020.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito de Brejoândia



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
EIRELI:21904203
000182

Prefeitura Municipal de Brejolândia - Bahia

ANO VIII - Edição Nº 1598

BAHIA - 09 de Janeiro de 2020 - Quinta-feira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ: 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, 11- CEP:47.750-000



EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA O QUADRO SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA - BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições do **Concurso Público** para provimento imediato de 57 vagas de diversos cargos de **Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental**, e ainda **formação de cadastro de reservas para os candidatos que forem classificados fora do número de vagas ofertadas**, tudo respaldada no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. – **DAS INSCRIÇÕES**- As inscrições serão unicamente via internet e serão solicitadas entre às 00h00 horas do dia **13 de Janeiro de 2020** até as 23:59 horas do dia **24 de Janeiro de 2020**. Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <http://sctconcursos.com.br> (site da organizadora do Concurso Público, SCT Concursos) (página oficial sobre o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brejolândia), clicar no ícone "Inscrições Online" e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento.

A íntegra do edital de abertura estará disponível no Diário Oficial do Município, site oficial da Prefeitura Municipal de Brejolândia-Ba e endereço eletrônico: <http://sctconcursos.com.br>.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ALOISIO CARNEIRO DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO DE BREJOLÂNDIA, 09 de janeiro de 2020.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Brejolândia/BA



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_brejolandia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
 CNPJ: 13.654.439/0001-80
 Praça Alpiniano Jose Alves, 11- CEP:47.750-000



ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL 001/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA - BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições do **Concurso Público** para provimento imediato de diversos cargos de **Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental**, e ainda **formação de cadastro de reservas para os candidatos que forem classificados fora do número de vagas ofertadas para preenchimento imediato**, respaldadas no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

As demais disposições inerentes a esta Concurso Público serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público, Coordenadora do Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da **Portaria nº 003/2020**.

Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura do Cargo, não se publicará edital de Concurso Público para provimento do mesmo Cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.

O prazo de validade do Concurso Público será de **02 (dois) anos** contado da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

– DAS FUNÇÕES

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **59 (cento e cinquenta e nove) vagas**, para diversos cargos de **Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental**, a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

C D	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	VAGAS DEF.	CARGA HOR.	SALÁRIO R\$
01	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	Ensino Superior completo em Gestão em Recursos Humanos, Direito, Contabilidade, Administração, na data da nomeação	01 + 01 CR*	--	40	R\$ 2.000,00
02	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Ensino Superior completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração, na data da nomeação	01+01 CR*	--	40	R\$ 2.000,00
03	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ensino Superior completo em Direito ou Ciências Contábeis, na data da nomeação.	01+01 CR*	--	40	R\$ 2.000,00
04	ASSISTENTE SOCIAL (Área da Assistência Social)	Curso superior em Serviço Social e registro Profissional no Conselho Competente, na data da nomeação.	01+02 CR*	--	30	2.000,00
06	ASSISTENTE SOCIAL (Área da Saúde)	Curso superior em Serviço Social e registro Profissional no Conselho Competente, na data da nomeação.	CR*	--	40	R\$ 1.800,00
07	APOIADOR INSTITUCIONAL	Ensino Superior Completo, na data da nomeação	01+01 CR*	--	30	R\$ 2.000,00
08	CONTADOR	Nível Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho – CRC, na data da nomeação.	01	--	40	R\$ 2.000,00
09	ODONTOLOGO	Curso superior em Odontologia e registro profissional no Conselho Regional Competente, na data da nomeação.	01 +02 CR*	--	40	R\$ 2.300,00
10	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Ensino Superior em Pedagogia com especialização, na data da nomeação.	01+ 01 CR*	--	30	R\$ 1.500,00
11	EDUCADOR FISICO (ASSISTENCIA SOCIAL)	Ensino Superior Completo na Área e registro no Conselho competente, na data da nomeação.	01+01 CR*	--	30	R\$ 1.500,00
12	EDUCADOR FÍSICO (SAÚDE)	Ensino Superior Completo na Área e registro no Conselho competente, na data da nomeação.	01 + 1 CR*	--	30	R\$ 1.500,00
13	FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho Competente, na data da nomeação.	01 +02 CR*	--	30	R\$ 1.700,00



14	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo – Profissionalizante e/ou Especialização, com Registro no Conselho Competente, na data da nomeação.	01 +02 CR*	--	40	R\$ 1.700,00
15	ENFERMEIRO SAMU	Ensino Superior Completo – Profissionalizante e/ou Especialização, com Registro no Conselho Competente, na data da nomeação.	01+01 CR*	--	40	R\$ 1.700,00
16	FARMACEUTICO	Curso Superior completo em Farmácia, com registro no Conselho Competente, na data da nomeação.	01 +01 CR*	--	30	R\$ 1.500,00
17	NUTRICIONISTA (ÁREA DA EDUCAÇÃO)	Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro no Conselho de Classe, na data da nomeação.	0 + 1 CR*	--	30	R\$ 1.500,00
18	NUTRICIONISTA (ÁREA DA SAÚDE)	Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro no Conselho de Classe, na data da nomeação.	01+01 CR*	--	30	R\$ 1.500,00
19	AUXILIAR ODONTÓLOGO PSF	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	01+01		40	R\$ 1039,00
21	PSICOLOGO (ÁREA DA SAÚDE)	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho de Classe, na data da nomeação.	01+01 CR*	--	30	R\$ 1.500,00
22	PSICOLOGO (Educação)	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho de Classe, na data da nomeação.	01 + 03 CR*	--	30	R\$ 1.500,00
23	PSICOLOGO (Assistência Social)	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho de Classe, na data da nomeação.	01+01 CR*	--	30	R\$ 1.500,00
24	PEDAGOGO (EDUCAÇÃO)	Nível Superior em Pedagogia, com Registro no Conselho Competente, na data da nomeação.	01+04 CR*	--	30	R\$ 1.500,00
25	PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Nível Superior em Pedagogia, com Registro no Conselho Competente, na data da nomeação.	01+01 CR*	--	30	R\$ 1.500,00
26	PSICOPEDAGOGO	Graduação em Curso de Nível Superior completo e pós-graduação em Psicopedagogia Institucional, com Registro no órgão competente.	01+1 CR*	--	30	R\$ 1.500,00
27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Graduação em Curso de Nível Superior completo, Diploma em área educacional, na data da nomeação.	01 +12 CR*	--	20	PISO NACIONAL
28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	Graduação em Curso de Nível Superior completo, Diploma em área educacional, na data da nomeação.	01 +12 CR*	--	20	PISO NACIONAL
29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	01+08 CR*	--	40	R\$ 1039,00
30	AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	01+07 CR*	--	40	R\$ 1039,00
31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ADMINISTRAÇÃO)	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	01+15 CR*	0	40	R\$ 1039,00
32	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	01+02 CR*	--	40	R\$ 1039,00
33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Educação)	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	01+16 CR*	--	40	R\$ 1039,00
34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SAÚDE	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	01 + 16 CR*	--	40	R\$ 1039,00
35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Administração)	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	01+15 CR*	--	40	R\$ 1039,00
36	AUXILIAR EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo, na data da Nomeação.	01+01 CR*	--	40	R\$ 1039,00
37	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Ensino Médio Completo, na data da Nomeação.	01+01 CR*	--	40	R\$ 1039,00
38	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ensino Médio Completo, na data da Nomeação.	01 + 2CR*	--	40	R\$ 1039,00
39	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Ensino Médio completo, na data da nomeação	01+01 CR*	--	40	R\$ 1039,00
40	GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	04+04 CR*	--	40	R\$ 1.039,00
41	MERENDEIRA	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	01 + 5 CR*		40	R\$ 1039,00
42	MOTORISTA CARRO PEQUENO – CNH "B"	Ensino Médio Completo, com Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", na data da nomeação.	01+01 CR*		40	R\$ 1039,00
43	TÉCNICO EM RÁDIOLÓGIA	Ensino Médio Completo – Técnico em Radiologia e Registro no Conselho Competente, na data da nomeação.	01 + 01 CR*		30	R\$ 1.300,00
44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo – Profissionalizante e/ou Especialização, com Registro no Conselho Competente, na data da nomeação.	01 + 08 CR*		40	R\$ 1.039,00
45	VIGILANTE NOTURNO	Ensino Fundamental Completo, na data da nomeação.	01+11 CR*		40	R\$ 1039,00
46	VIGILANTE	Ensino Fundamental Completo, na data da nomeação.	01+09 CR*		40	R\$ 1039,00
47	RECEPCIONISTA	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	01+10 CR*		40	R\$ 1039,00
48	COZINHEIRA	Ensino Médio completo, na data da nomeação	01+01 CR*		40	R\$ 1039,00
49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho Competente, na data da Nomeação.	01+01CR*		40	R\$ 1039,00
50	MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	01 + 10 CR*		20	R\$ 1039,00



51	MONITOR SALA DE AULA	Ensino Médio completo, na data da nomeação.	01+ 9 CR*	20	R\$ 1.278,87
52	INSPEÇÃO ESCOLAR	Magistério Completo (antigo 2º grau Magistério), na data da nomeação.	01 + 3 CR*	40	R\$ 1039,00
53	PORTEIRO	Ensino Médio Completo, na data da nomeação.	01+ 1 + CR*	40	R\$ 1039,00
54	MÉDICO PSF	NÍVEL SUPERIOR MEDICINA + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	01+3 CR*	40	R\$ 7.500,00
55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	Ensino Médio Completo – Profissionalizante e/ou Especialização, com Registro no Conselho Competente, na data da nomeação.	01+03 CR*	40	R\$ 1039,00
56	ENFERMEIRO PSF	NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM + INSCRIÇÃO NO CONSELHO	01+04 CR*	40	R\$ 1.700,00
57	ODONTOLOGO PSF	Curso superior em Odontologia e registro profissional no Conselho Regional Competente, na data da nomeação.	01+04CR*	40	R\$ 2.300,00

As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejolandia.

– DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Das vagas existentes, **5% (cinco por cento)**, serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o Cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição.

O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção.

O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar no **ato da inscrição online, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como requerimento informando as condições necessárias para realização da Prova Objetiva, conforme sua deficiência, cabendo à Administração Municipal conceder os meios necessários para a sua realização.

Os documentos exigidos no item 3.3 devem obedecer aos seguintes requisitos:

- O documento enviado deverá ser no formato PDF;
- O documento deverá ter um tamanho máximo de 5,0 megabytes;
- Caso o documento tenha mais de uma folha, o mesmo deverá ser enviado em apenas um arquivo PDF.

As solicitações de atendimento especial para o dia da prova deverão ser enviadas para o e-mail: sctconcursos@gmail.com preenchendo o formulário no **Anexo IV (Formulário de Solicitação de Atendimento Especial)**.

O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

O laudo médico só terá validade se emitido no máximo até 12 (doze) meses antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

O candidato que deixar de anexar, durante o período das inscrições, o laudo médico terá seu

pedido para concorrer à vaga de deficiente **INDEFERIDO**.

Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.8, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será **INDEFERIDO**.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão unicamente via internet e serão solicitadas entre às 00h00 horas do dia **13 de Janeiro de 2020** até as 23:59 horas do dia **24 de Janeiro de 2020**.

Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <http://sctconcursos.com.br> (site da organizadora do Concurso Público, SCT Concursos) ou acessar diretamente o <http://sctconcursos.com.br/> (página oficial sobre o Concurso



Público da Prefeitura Municipal de Brejolandia), clicar no ícone "Inscrições Online" e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

O candidato só poderá pagar o **Boleto Bancário até o dia 27 de Janeiro de 2020.**

Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponível nos endereços eletrônicos <http://sctconcursos.com.br/>

A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do **Boleto Bancário** referente à taxa de inscrição.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público e a SCT CONCURSOS o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Administração Pública.

A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no Cargo.

Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos à Cargo, bem como à condição em que concorre.

O candidato poderá apenas efetuar uma inscrição, ou seja, caso o candidato realize a inscrição para dois ou mais cargos diferentes e efetuar o pagamento do boleto dos mesmos, será considerado apenas a sua última inscrição, sem ressarcimento do valor dos boletos pagos.

Os valores das respectivas inscrições encontram-se no quadro abaixo:

Nível Médio	R\$ 80,00 (sessenta reais)
Nível Superior	R\$ 120,00 (cem reais)
CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental Completo	R\$ 60,00 (cinquenta reais)

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

A isenção tratada no subitem 4.15 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **13 e 14 de janeiro de 2020**, por meio da solicitação **de isenção no posto de inscrição localizado na Sede da Prefeitura Municipal de BREJOLANDIA/BA** até as 17h00 devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão do NIS do Próprio Candidato;
- b) Xerox de identidade;
- c) Comprovante de água e luz;
- d) Comprovante de residência;



- e) Comprovante de renda da família;
f) Certidão de nascimento do(s) filho(s) (se tiver).

A empresa realizadora do certame SCT Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da empresa realizadora do certame SCT Concursos.

- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

Ser aprovado no Concurso Público, atingindo a pontuação mínima de **50% da Prova Objetiva**.

Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício do Cargo, de acordo com o Edital.

Ter conduta ilibada na vida pública e privada **e não ter registro de antecedentes criminais**.

Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovado por médico competente.

Declaração de Bens.

Declaração de não acúmulo de cargo.

- DO CONCURSO PÚBLICO: ETAPAS

O Concurso Público será dividido em três etapas:

- a) **1º ETAPA:** Prova Objetiva para todos os cargos;
b) **2º ETAPA:** Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior;
c) **3º ETAPA:** Exame de Sanidade Física e Mental.
d) **4º ETAPA:** Curso de Formação para o cargo de Guarda Municipal

As **Provas Objetivas** serão aplicadas para todos os cargos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

As distribuições sobre níveis e disciplinas das Provas Objetivas encontram-se nas tabelas abaixo:

- QUADRO DE PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO VIGILANTE NOTURNO, VIGILANTE	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Gerais	15
	TOTAL	30

NÍVEL MÉDIO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
MÉDIO	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
RECEPCIONISTA/ COZINHEIRA/MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR/ PORTEIRO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ADM)/AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SAÚDE/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ADM)/ AUXILIAR DE ALMOXARIFADO/ATENDENTE DE FARMÁCIA/MERENDEIRA/MOTORISTA CARRO PEQUENO "B"/	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Gerais	15



AUXILIAR ODONTÓLOGO PSF/ AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL		
	TOTAL	40

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
MÉDIO INSPETOR ESCOLAR/AUXILIAR EM INFORMÁTICA/AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS/GUARDA MUNICIPAL/MONITOR DE SALA DE AULA	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	40

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
MÉDIO AUXILIAR EM INFORMÁTICA	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
	TOTAL	40

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
MÉDIO TÉCNICO TÉCNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/AUXILIAR EM ENFERMAGEM/TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	40

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS/ASSISTENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL/ CONTADOR	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	30

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR APOIADOR PEDAGÓGICO/EDUCADOR FÍSICO (ASS. SOCIAL)/EDUCADOR FÍSICO (EDUCAÇÃO)	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	TOTAL	30

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
SUPERIOR ODONTÓLOGO/ODONTOLOGO PSF/ FISIOTERAPEUTA/ENFERMEIRO/ENFERMEIRO (SAMU)/ENFERMEIRO PSF/FARMÁCEUTICO/NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)/NUTRICIONISTA (SAÚDE)/PSICOLOGO(SAÚDE)/PSICOLOGO(EDUCAÇÃO)/PSICOLOGO(ASS. SOCIAL)/MÉDICO PSF/ ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	20
	TOTAL	30

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
	Língua Portuguesa	10



SUPERIOR PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II/ ORIENTADOR EDUCACIONAL	Conhecimentos Específicos	05
	Conhecimentos pedagógicos	15
	TOTAL	30

As questões versarão sobre temas especificados no **Anexo IV** deste Edital (**Conteúdo Programático**), contendo, para cada questão, 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

A **Prova de Títulos** será aplicada apenas para cargos de Nível Superior terá caráter classificatório e eliminatório.

Não serão realizadas provas fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

– 1º ETAPA: DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O dia, os locais e os horários em relação à realização da Prova Objetiva, serão **previamente divulgados**, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no endereço eletrônico da Empresa Organizadora do Concurso Público: <http://sctconcursos.com.br/>, no site da Prefeitura Municipal de Brejoândia www.brejoandia.ba.gov.br e Diário Oficial dos Municípios <http://impublicacoes.org/> além do Mural da Prefeitura.

Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção. É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às **17H00 horas do dia 13 de março de 2020 para** proceder tal verificação.

Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de consulta.

O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de provas serão divulgados no Edital de Convocação Para as Provas.

Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

A **Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas**, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.

A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra

forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Concurso Público.

São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

- I.** Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- II.** Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III.** Utilizar meios ilícitos para execução da prova;



- IV.** Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V.** Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;
- VI.** Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII.** Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

VIII. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

– APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A Prova Objetiva para os cargos de Níveis Fundamental, Médio, Técnico e Superior, será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

- PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
FUNDAMENTAL COMPLETO	Língua Portuguesa	15	1,0
	Conhecimentos Gerais	15	1,0
	TOTAL	30	

NÍVEL MÉDIO

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
MÉDIO	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	10	1,0
	Conhecimentos em Informática	05	1,0
	Conhecimentos Gerais	15	1,0
	TOTAL	40	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
MÉDIO	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	10	1,0
	Conhecimentos em Informática	05	1,0
	Conhecimentos Específicos	15	1,0
	TOTAL	40	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	10	1,0



MÉDIO	Conhecimentos Específicos	20	1,0
	TOTAL	40	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
MÉDIO TÉCNICO	Língua Portuguesa	10	1,0
	Matemática	10	1,0
	Conhecimentos em Informática	05	1,0
	Conhecimentos Específicos	15	1,0
	TOTAL	40	

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos em Informática	05	1,0
	Conhecimentos Específicos	15	1,0
	TOTAL	30	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos Específicos da Área	10	1,0
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0
	TOTAL	30	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0
	TOTAL	30	

NÍVEL	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES
SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	1,0
	Conhecimentos Específicos da Área	05	1,0
	Conhecimentos Pedagógicos	15	1,0
	TOTAL	30	

Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total da prova objetiva.

Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

- I.** Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento; (Lei nº 10.741/03; Estatuto do Idoso);
- II.** O candidato que tiver prestado mais tempo ao serviço público em qualquer esfera;
- III.** O candidato que tiver mais prole.

Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para a posse.



Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, formas ou mensagens) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela organizadora do Concurso Público.

- DOS RECURSOS

Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, impreterivelmente, 48 horas após a publicação do fato que lhe deu origem, devendo a peça recursal conter:

Para interpor o recurso, o candidato deverá preencher o formulário no **Anexo III (Formulário de Interposição de Recurso)** e enviá-lo para o e-mail para sctconcursos@gmail.com, indicando com precisão, os pontos a serem examinados.

Não será aceito interposição de recursos:

- a) Sem nome do requerente;
- b) Sem as especificações do evento a qual se refere;
- c) Que não apresente justificativa;
- d) Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- e) Fora do prazo.

Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

A comissão responderá aos recursos em até 03 (três) dias úteis, podendo a mesma, se necessário, solicitar prazo por igual período.

Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro **Gabarito Oficial**, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

A Prefeitura Municipal de Brejolandia divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação.

– DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

Serão aplicadas Prova de Títulos para os candidatos, que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva, até a quantidade de 02 (duas vezes) o número de vagas, ofertada na Tabela do item 9.16.

O candidato deverá entregar o título pessoalmente ou por procurador com instrumento público na (PROCURAÇÃO) na sede da Prefeitura Municipal de Brejolândia/BA, em data a ser definida pela Comissão e divulgada através de Edital publicado no Diário Oficial do Município bem como no site da Empresa realizadora do certame, site da Prefeitura Municipal de Brejolândia, Diário Oficial dos Municípios além do Mural da Prefeitura Municipal de Brejolândia/BA.

Os títulos serão aferidos pela Empresa Coordenadora do Concurso e a Comissão Examinadora do Concurso, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no item 9.16 deste Edital.

Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados.

Documentos sem autenticação não serão pontuados.

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujos documentos enviados estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) Carga Horária;
- b) Período do Curso;
- c) Nome da Instituição com nº do CNPJ, timbre e carimbo impresso;
- d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- e) Conteúdo programático.

Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo Setor de Pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.



O candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido será atribuído nota ZERO na avaliação de títulos.

Cada título será considerado uma única vez.

Os documentos apresentados não serão devolvidos nem fornecidas cópias.

Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Não serão considerados os documentos para a Prova de Títulos, aqueles obtidos durante o período da Graduação.

O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação, sendo este, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

O Tempo de Serviço Público mencionado na tabela do subitem 9.17 só será considerado caso sejam 12 (doze) meses ininterruptos.

Serão considerados títulos os especificados nas tabelas a seguir:

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Capacitação/Cursos na área a qual esta concorrendo com Carga Horária Mínima de 80 horas.	1,0	1,0
Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado (12 meses)	0,5	2,0
Curso de Pós Graduação (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	1,5	3,0
Mestrado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	4,0	4,0
Doutorado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	5,0	5,0

– DA 3ª ETAPA: PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

– DA 4ª ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO)

A Prefeitura Municipal de Brejolândia deverá observar a Matriz Curricular estabelecida pela SENASP. O curso de formação deverá ser conduzido em estabelecimento destinado para este fim, em estabelecimento próprio ou organizado temporariamente para tal fim.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa organizadora do certame manterá um preposto que será o único responsável por prestar informações acerca do concurso público, até a última etapa prevista neste Edital, disponibilizando ainda, além dos meios de comunicação disponibilizados no site da Empresa realizadora certame, o telefone nº (77) 9 9849-8211 para obtenção de informações no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00.

O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Brejolandia e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: <http://sctconcurso.com.br/>.

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

A nomeação dos candidatos será feita pelo Chefe do Poder Executivo, observada a ordem de classificação final e de acordo com as necessidades da municipalidade, durante o prazo de validade deste Concurso Público que será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma vez por até igual período.

Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público serão divulgados através da Internet no site: <http://sctconcurso.com.br/>, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de BREJOLANDIA e no site da empresa <http://sctconcurso.com.br/>.



São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Brejoândia e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público <http://sctconcursos.com.br>

O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

Os realizadores e responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s) do Concurso Público.

A data de aplicação da Prova Objetiva poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo de Concurso Público ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejoândia-Ba.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ALOISIO CARNEIRO DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO DE BREJOÂNDIA, 09 de janeiro de 2020.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito de Brejoândia/BA



ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- As Atribuições dos Cargos do Concurso Público, encontram-se em sua página oficial.

<http://sctconcursos.com.br>.



**ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	10 de janeiro de 2020
Período de Inscrição	13 a 24 de janeiro de 2020
Período de Inscrição por Isenção (se houver)	13 e 14 de janeiro de 2020
Resposta dos Pedidos por Isenção (se houver)	20 de janeiro de 2020
Edital de Homologação de Inscritos	27 de janeiro de 2020
Publicação de Inscritos	31 de janeiro de 2020
Edital de Convocação Para as Provas Objetivas	05 de março 2020
Lista de Candidatos Por Sala	05 de março 2020
Aplicação da Prova Objetiva	15 de março de 2020
Gabarito Preliminar	15 de março de 2020
Edital de Publicação de Resultado Preliminar	06 de abril de 2020
Resultado Preliminar	06 de abril de 2020
Período Para Interposição de Recursos (se houver)	07 a 08 de abril de 2020
Resposta Para Interposição de Recursos (se houver)	17 de abril de 2020
Edital de Publicação de Resultado Final	17 de abril de 2020
Resultado Final	17 de abril 2020
Homologação de Resultado Final	20 de abril de 2020



ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (CADA QUESTÃO EM UMA FOLHA INDIVIDUAL)



ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

SOLICITAÇÃO.

À

Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de BREJOLANDIA.

Eu, _____, inscrito (a) no cargo _____, com o Número de Inscrição _____, devidamente inscrito (a) no Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e RG nº _____, venho através da presente instrumento, solicitar **ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DA PROVA**, de acordo com o subitem 3.5 deste Edital, que será realizada no dia 13 a 24 de janeiro de 2020

JUSTIFICAR A SOLICITAÇÃO

DOS PEDIDOS

Cidade UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

VIGILANTE NOTURNO, VIGILANTE

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe: frase e oração; termos da oração. Concordância nominal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Fonética: letra e fonema. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado da Bahia e o Município de Brejolandia: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevô, Vegetação, Ocorrências Minerais, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

RECEPCIONISTA/ COZINHEIRA/MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR/ PORTEIRO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ADM)/AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SAÚDE/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ADM)/ AUXILIAR DE ALMOXARIFADO/ATENDENTE DE FARMÁCIA/MERENDEIRA/MOTORISTA CARRO PEQUENO "B"/ AUXILIAR ODONTOLÓGICO/ AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integranes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA: Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes; dízima periódica. Função quadrática. Problemas com equações. Potenciação. Equação e Inequações do 1º e 2º grau. Sistema de equações. Monômios e Polinômios. Álgebras. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Juros Simples. Porcentagem. Média aritmética e ponderada.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado da Bahia e o Município de Brejolandia: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevô, Vegetação, Ocorrências Minerais, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

INSPECTOR ESCOLAR/AUXILIAR EM INFORMÁTICA/AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS/GUARDA MUNICIPAL/MONITOR DE SALA DE AULA

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA: Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes dizima periódico. Função quadrática. Problemas com equações. Potenciação. Equação e Inequações do 1º e 2º grau. Sistema de equações. Monômios e Polinômios. Álgebras. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Juros Simples. Porcentagem. Média aritmética e ponderada.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA GUARDA MUNICIPAL: Noções de primeiros socorros. Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11º). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Estatuto Geral das Guardas Municipais Lei nº 13.022/14; Estatuto do Desarmamento nº 10.826/03;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO INSPECTOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MONITOR DE SALA DE AULA: Constituição Federal de 1988 e suas atualizações; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas atualizações; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Plano Nacional de Educação – PNE; Políticas Públicas na Educação Brasileira em seus aspectos gerais; Fontes de financiamento da educação; FUNDEB; EDUCACENSO; Projeto Político Pedagógico; Avaliação da Aprendizagem; Pacto Nacional de Educação na Idade Certa – PNAIC; Avaliação Institucional (IDEB, PROALFA, ANA, PROVA BRASIL, PROVINHA BRASIL, ENADE, ENEM e outras); Teóricos da Educação (Piaget, Vigotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro, Freud, Maria Montessori, Skinner, Perrenoud, Gadotti, Carl Rogers, Ana Teberosky, Maria Teresa Mantoan, Rosita Egler de Carvalho e outros); Educação Especial / Inclusão; Funções do Inspetor Escolar; Atuação do Inspetor Escolar como mediador entre a escola e os órgãos superiores educacionais; Organização Escolar (Documentação institucional, docente e discente); Práticas de gestão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR EM INFORMÁTICA: Introdução à informática e tecnologia; Conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; Sistema operacional Windows – Windows explorer, pastas, arquivos, acessórios, personalização (resolução de tela, temas); Windows – ferramentas: anti-vírus, desfragmentador, backup, scandisk, painel de controle; Navegação na internet (criação de e-mail Google); Power Point, Publisher, Avaliação b) Softwares aplicativos I Word – formatação de texto, inserção de figuras, configuração de página, Word – cabeçalho, número de páginas, colunas, capitulação, Word – tabelas, mala-direta, Word – referências: notas, legenda, referência cruzada, índice analítico, Avaliação c) Ferramentas e tecnologias para internet I, Pesquisas, busca avançada Google, Wikipédia, Navegação em sites, Ferramentas Google Docs, Google Agenda, Google Reader, Ferramentas Google – Google acadêmico, Google Books, Google Maps, Google Grupos, Ferramentas de Criação de blogs – blogger, wordpress, Ferramentas para criação de wikis – Wetpaint, Tiddlyspot, Pbworks, Páginas personalizadas – IGoogle, NetVibes. d) Softwares aplicativos II, Excel – formatação manual e automática de



dados, proteção de planilha, configuração para impressão, Excel – Classificação de dados, filtro padrão, filtro avançado, Excel – funções: SOMA, MÉDIA, MÁXIMO, MÍNIMO; Excel – Funções condicionais: SE, CONT.SE, SOMASE. Função PROCV; Excel – Criação de gráficos, Avaliação e) Ferramentas e tecnologias para internet II, HTML – estrutura do documento, tags para formatação de texto, HTML – imagem, links, vídeo, áudio, letreiro, HTML – tabelas e frames; Criação de conta em servidor gratuito, Projeto de site; Projeto de site, Avaliação f) Softwares Aplicativos III; Fundamentos de sistemas de informação; Access – criação de banco de dados, criação de tabelas (registros, campos, chave primária, tipos de dados, propriedades); Access – criação de consultas; Access – criação de formulários e relatórios; Access – Relacionamentos. Consulta em mais de uma tabela; Access – Desenvolvimento de trabalho; Avaliação g) Ferramentas e Tecnologias para internet III; Criação de sites com Webnode ou Google Sites; Criação de sites com Webnode ou Google Sites; Criação de sites com Webnode ou Google Sites; Criação de sites com Webnode ou Google Sites

NÍVEL MÉDIO COMPLETO (TÉCNICO)
TÉCNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/AUXILIAR EM
ENFERMAGEM/TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA: Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes dizima periódico. Função quadrática. Problemas com equações. Potenciação. Equação e Inequações do 1o e 2o grau. Sistema de equações. Monômios e Polinômios. Álgebras. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Juros Simples. Porcentagem. Média aritmética e ponderada.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF E AUXILIAR EM ENFERMAGEM: Políticas do Sistema Único de Saúde - SUS, Legislação, Programa de Saúde da Família, Ética em Enfermagem; Sistema Único de Saúde SUS, Educação para Saúde; Bioética e Legislação do Exercício Profissional, Cidadania e Humanização Biossegurança nas ações em saúde, Vigilância epidemiológica, Técnica de higiene, conforto e segurança do paciente, Trabalho de enfermagem em Equipe, Humanização do atendimento, Relações humana na enfermagem. Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos. Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes; Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão. Noções básicas sobre o processo gestacional, sinais e sintomas; Assistência de enfermagem no pré-natal, parto, Complicações e doenças decorrentes da gravidez, aleitamento materno; A enfermagem no atendimento ginecológico, Anotações de enfermagem, Programa Nacional de Imunização. Notificação das doenças Transmissíveis: Prevenção e Controle.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Qualificação do Técnico em Radiologia. Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade. Legislação que regulamenta a profissão, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Política de humanização do SUS. Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações. Técnicas radiológicas do crânio. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações. Mamografia. Exames contrastados. Fatores radiológicos. Equipamento de radiodiagnóstico. Outros procedimentos e modalidades diagnósticas. Câmara escura. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Controle de Infecção Hospitalar.

**NÍVEL SUPERIOR**

PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II/
ORIENTADOR EDUCACIONAL/MÉDICO PSF/ ODONTÓLOGO/ODONTÓLOGO PSF/
FISIOTERAPEUTA/ENFERMEIRO/ENFERMEIRO (SAMU)/ENFERMEIRO PSF/FARMÁCEUTICO/NUTRICIONISTA
(EDUCAÇÃO)/NUTRICIONISTA (SAÚDE)/PSICOLOGO(SAÚDE)/PSICOLOGO(EDUCAÇÃO)/PSICOLOGO(ASS.
SOCIAL)/MÉDICO PSF/ APOIADOR PEDAGÓGICO/EDUCADOR FÍSICO (ASS. SOCIAL)/EDUCADOR FÍSICO (EDUCAÇÃO)/
ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL)/ ASSISTENTE EM RECURSOS HUMANOS/ASSISTENTE
DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL/ CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL (ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE):

Legislação e Ética Profissional, A Saúde da Família, Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º, Lei 8.662/93 – Regulamentação da Profissão, Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.824/94 – Política Nacional do Idoso, Estatuto da Pessoa portadora de Deficiência, O Serviço Social e a Seguridade Social, Equipe multiprofissional, Assistência e Cidadania, Políticas Públicas e sua Articulação com as Instituições, Questões Sociais: família, criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, A saúde como direito e sua aplicação como política social, Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO, ENFERMEIRO SAMU E ENFERMEIRO PSF:

Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; Lei 10.216/01. Portaria 2.077/Gm/03. Lei 10.708/03. Portaria SNAS 224/92; Políticas públicas de saúde mental no Brasil; Sistemas de informação em saúde; Modelos explicativos da determinação do processo saúde - doença: multicausalidade, história natural da doença; modelo ecológico; determinação social; Epidemiologia analítica - principais modelos de estudos epidemiológicos: estudos transversais, estudos de coorte, estudos de casos e controles, estudos ecológicos; Programa Nacional de Imunização; Política Nacional de Humanização; Vigilância das doenças de notificação compulsória (com destaque para dengue, leptospirose, febre maculosa, hepatites virais, tuberculose, coqueluche, sarampo, rubéola, Zika e Chikungunya); Controle de Infecção Hospitalar; Tratamento de Feridas; Atenção à Saúde da Criança; Atenção à Saúde da Mulher; Atenção à Saúde do Adulto; Atenção à Saúde do Idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FARMACÊUTICO:

Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão. Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos; Vias de administração, absorção eliminação / metabolização de fármacos; Técnicas analíticas utilizadas no estudo de compatibilidade de fármacos; tecnologia de fabricação de produtos farmacêuticos, líquidos, semi-sólidos, sólidos orais, produtos estéreis e produtos cosméticos; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas; Análise Farmacêutica - Critérios analíticos para avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Metodologia analíticas aplicadas à análise de fármacos: Colorimetria, Espectrofotometria, Potenciometria, Condutimetria, Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) cromatografia



líquida em Camada Fina; Análise titrimétrica; Títulações de neutralização, oxi-redução e precipitação; Técnicas de amostragem e estatística aplicada à análise química de medicamentos; e Boas Práticas de Armazenamento e Estocagem. Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA: Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão. Conceito e Classificação de fisioterapia; Avaliação do Paciente, Semiologia fisiatrica; Testes musculares e goniometria; Fisiologia do exercício; Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabath; Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; Eletroterapia de baixa frequência: corrente galvânica, farádica, dinâmica, Iontoforese, estimulação elétrica; Ultra-som; Termoterapia condutiva, radiante, conversiva, crioterapia; Infravermelho; Hidroterapia, hidrotermoterapia; Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treino para independência funcional; Reabilitação profissional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha; Orteses, colarinhos cervicais, coletes ortopédicos; Próteses de MMI e MMSS; Prescrição em fisioterapia; Reabilitação dos amputados; Reabilitação nos traumas do esporte, não cirúrgicos e cirúrgicos; Reabilitação nas fraturas e grandes traumatismos; Reabilitação em ortopedia; Reabilitação em neurologia: Processos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares cerebrais, miopatias, amiotrofias espinais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla e outros processos degenerativos meningiomielocel, Parkinson e outras afecções do sistema piramidal, paralisia cerebral; Reabilitação nas artrites e artroses; Reabilitação nos reumatismos extra articulares; Reabilitação nas patologias não cirúrgicas da coluna vertebral; Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; Reabilitação em moléstias pulmonares fisiologia e patologia, exercícios respiratórios, drenagem postural, reabilitação cardiopulmonar, reabilitação cardíaca, princípios básicos, reabilitação nas moléstias vasculares periféricas, organização de um centro de reabilitação. Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde da Família sua história e situação atual. Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO E NUTRICIONISTA DA SAÚDE: Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração, Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico funcional do serviço de alimentação e Legislação do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ODONTÓLOGO E ODONTÓLOGO PSF: Código de Ética. Cariologia Baraticri. Dentisteria: preparo cavitário. Materiais de proteção de restauração. Etiologia e prevenção das doenças periodontais. Tratamento periodontal básico. Fisiopatologias das alterações pulpares e periapicais. Princípios de exodontia. Terapêutica e farmacologia odontológica. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Noções de odontopediatria. Biossegurança em Odontologia. Planejamento em saúde bucal. Epidemiologia das doenças bucais. Índices epidemiológico de cárie dentária (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s). Índice epidemiológico de doença periodontal (CPITN, IPC). Recursos humanos na área odontológica. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. Educação e motivação em saúde bucal. Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde da Família sua história e situação atual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO: Constituição Federal de 1988, seção II – Da Saúde. Política nacional de saúde mental. Reforma psiquiátrica no SUS. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Legislação relacionada aos centros de apoio. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura



juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersetorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II: Estrutura/Organização: Educação Escolar. Constituição da República Federativa do Brasil/1988 (Educação e Legislação). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS). Lei de diretrizes e bases da Educação (LDB) n.º 9394/96. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Didática/Metodologia.– Currículo Escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino- aprendizagem. Projetos de trabalho na prática educativa. Construção do projeto-político pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Concepção Interacionista: Piaget e Vygotsky. Estágios do Desenvolvimento Cognitivo. Construtivismo. Competências e Habilidades. Formação Contínua do Profissional da Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO PSF: Sistema Único de Saúde – SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Política nacional de humanização. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão. Doenças cardiovasculares; Doenças Articulares; Hipertensão; Diabetes Mellitus; Anemia; Esquizofrenia; Desidratação; ITU; ITR; DST/HIV/AIDS; Tuberculose; Dengue; Zika; Chikungunya; Saúde Mental; A clínica e a Epidemiologia; Saúde materno-infantil; Indicadores Epidemiológicos; Pele: Estrutura e Fisiologia Normais; Hematologia; Infecções. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Complicações na Gravidez. Doenças comuns na infância. Emergência hipertensiva. Meningites. Intoxicações agudas. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Emergências clínicas. Doenças infecciosas e terapias antibióticas. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Doenças pulmonares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CONTABILIDADE: 1. Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC). Aspectos Contábeis da Lei federal nº 6.404/1976. 3. Componentes do patrimônio: conceitos, critérios de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido. Apuração dos resultados. Conceitos, critérios de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado. 6. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. 7. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias - conceitos e forma de avaliação. 8. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. 9. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA:
ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1. Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários. 2. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. 3. Gestão de pessoas: estilos de liderança; gestão por competências; Avaliação de desempenho; trabalho em equipe; motivação. 4. Gestão: Gerenciamento de projetos; Gerenciamento de processos, Governança corporativa. 5. Controle administrativo: indicadores de desempenho; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade 6. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Organização do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Experiências de reformas administrativas. 4. O processo de modernização da Administração Pública. 5. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. 6. Governabilidade, governança e accountability. 7. Governo eletrônico e transparência. 8. Qualidade na Administração Pública. 9. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. 10. Gestão Pública empreendedora. 11. Ciclo de Gestão do Governo Federal. 12. Controle da Administração Pública. 13. Ética no exercício da função pública. 14. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. 15. Ciclo orçamentário. 16. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. 17. Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA. 18. Modelo de gestão do PPA. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Competência Tributária. 2. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. 2.1. Imunidades. 2.2. Princípios Constitucionais Tributários. 3. Conceito e Classificação dos Tributos. 4. Tributos de Competência da União. 4.1. Imposto sobre a Importação. 4.2. Imposto sobre a Exportação. 4.3. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. 4.4. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. 4.5. Imposto sobre Produtos Industrializados. 4.6. Imposto sobre Operações Financeiras. 5. Contribuições Sociais. 5.1. Contribuição para o PIS/Pasep. 5.2. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins. 5.3. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. 5.4. Contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b"



e "c" do parágrafo único do art.11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, e as instituídas a título de substituição. 5.5. Contribuições por lei devidas a terceiros (art.3º, § 1º, da Lei n. 11.457, de 16 de março de 2007). 5.6. Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico. 6. Tributos de Competência dos Estados. 7. Tributos de Competência dos Municípios. 8. Simples. 9. Legislação Tributária. 9.1. Constituição 9.2. Emendas à Constituição. 9.3. Leis Complementares. 9.4. Leis Ordinárias. 9.5. Leis Delegadas. 9.6. Medidas Provisórias. 9.7. Tratados Internacionais. 9.8. Decretos. 9.9. Resoluções 9.10. Decretos Legislativos 9.11. Convênios 9.12. Normas Complementares. 10. Vigência da Legislação Tributária. 11. Aplicação da Legislação Tributária. 12. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 13. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 14. Fato Gerador da Obrigação Tributária. 15. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. 16. Domicílio Tributário. 17. Responsabilidade Tributária. Conceito. 17.1. Responsabilidade dos Sucessores. 17.2. Responsabilidade de Terceiros. 17.3. Responsabilidade por Infrações. 18. Crédito Tributário. Conceito. 19. Constituição do Crédito Tributário. 19.1. Lançamento. Modalidades de Lançamento. 19.2. Hipóteses de alteração do lançamento. 20. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. 21. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. 22. Pagamento Indevido. 23. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. 24. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 25. Administração Tributária. 25.1. Fiscalização. 25.2. Dívida Ativa. 25.3. Certidões Negativas. 26. Seguridade social. 26.1. Conceituação. 26.2. Organização e princípios constitucionais. 27. Regime Geral de Previdência Social. 27.1. Segurados obrigatórios. 27.2. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso, segurado especial. 27.3. Segurado facultativo: conceito, características. 28. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 29. Financiamento da seguridade social. 29.1. Receitas da União. 29.2. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. 29.3. Salário-de-contribuição. 29.3.1. Conceito. 29.3.2. Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes. 29.4. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. 29.4.1. Obrigações da empresa e demais contribuintes. 29.4.2. Prazo de recolhimento. 29.4.3. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. 29.4.4. Obrigações acessórias. Retenção e Responsabilidade solidária: conceitos, natureza jurídica e características. AUDITORIA: 1. Normas vigentes de auditoria independente, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. 2. Conceitos de auditoria e sobre a pessoa do auditor. 3. Responsabilidade legal. 4. Ética profissional. 5. Objetivos gerais do auditor independente. 6. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. 7. Documentação de auditoria. 8. Controle de qualidade da auditoria de Demonstrações Contábeis. 9. Fraudes e a Responsabilidade do Auditor. 10. Planejamento da Auditoria. 11. Avaliação das distorções Identificadas. 12. Execução dos trabalhos de auditoria. 13. Materialidade e Relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. 14. Auditoria de estimativas Contábeis. 15. Evidenciação. 16. Amostragem. 17. Utilização de trabalhos da auditoria interna. 18. Independência nos trabalhos de auditoria. 19. Relatórios de Auditoria. 20. Eventos subsequentes. 21. Normas e Procedimentos de Auditoria emitidas pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. 22. Auditoria no Setor Público Federal. 23. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. 24. Abrangência de atuação. 25. Formas e tipos. 26. Normas relativas a execução dos trabalhos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA ORIENTADOR EDUCACIONAL: Constituição Federal de 1988 e suas atualizações; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas atualizações; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Políticas Públicas na Educação Brasileira em seus aspectos gerais; Plano Nacional de Educação – PNE; Parâmetros Curriculares Nacionais / Temas Transversais / Interdisciplinaridade / Transversalidade; Projeto Político Pedagógico; Avaliação da Aprendizagem; Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/Alfabetização e Letramento; Avaliação Institucional (IDEB, PROALFA, ANA, PROVA BRASIL, PROVINHA BRASIL, ENADE, ENEM e outras); Escolas Pedagógicas (Tradicional, Renovada Progressista, Tecnista, Libertadora, Crítico-social dos conteúdos, Construtivista, Libertária, Sócio-interacionista, Escola Nova e outras); Teóricos da Educação (Piaget, Vigotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro, Freud, Maria Montessori, Skinner, Perrenoud, Gadotti, Carl Rogers, Ana Teberosky, Maria Teresa Mantoan, Rosita Egler de Carvalho e outros); Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem; Dificuldades de Aprendizagem; Educação Especial / Inclusão; História e Princípios da Orientação Educacional; Áreas de atuação do Orientador Escolar; Orientação Profissional; Práticas de gestão.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA PSICOPEDAGOGO: A relação professor-aluno e seus efeitos no processo de ensino-aprendizagem; Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares. Conceito de maturidade, principais teorias norteadoras do estudo do desenvolvimento do adulto; O estágio e sua contribuição para a formação do pedagogo; Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares; Vivência educacional: afeto e poder de agir do professor na escola.



CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA EDUCADOR FISICO: Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte. Parâmetros Curriculares da Ed. Física

CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA ASSISTENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Conhecimento Lei Federal nº 8666/93 – Lei geral de licitação e contratos administrativos. Função e finalidade de uma Comissão de Licitação em órgão público. Importância da licitação em órgão público. Licitações: legislação aplicável, princípios, modalidades, procedimentos, homologação e adjudicação, dispensa, inexigibilidade, anulação e revogação. Modalidades de Licitações (concorrência; tomada de preço; convite; concurso e leilão). Contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação. Modalidades de licitações que levam em conta preços fixos: uma comparação entre a concorrência, a tomada de preços e o convite. Pregão eletrônico. Bens e serviços comuns para licitação na modalidade pregão. Diferenciação entre licitação deserta e licitação fracassada. Contratos: características dos contratos, formalização dos contratos, cláusulas essenciais, garantias, prazo, vigência, publicação, modalidades, execução e irregularidades dos contratos. Finalidade e objetivo de Contratos Administrativos em órgão público ou administração pública. Contrato Administrativo: regime jurídico, gestão, alterações, fiscalização, sanções. Riscos quanto à motivação do gasto, à compatibilidade do preço praticado, ao recebimento (liquidação da despesa) e à destinação para fins de interesse público. Objetivos e finalidades do Portal da Transparência.

CONHECIMENTO ESPECIFICOPARA ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS: Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Estatística: probabilidade. Estatística descritiva. Gestão de pessoas. Estratégias de RH. Relações com empregados. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiência organizacional. Administração de pessoal. Benefícios. Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Recrutamento e seleção. Folha de Pagamentos. Concurso Público. Admissão e demissão no Setor Público. Movimentação. Cessão. Desligamento. Registro. Noções básicas de Legislação trabalhista. Noções básicas de Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado: Administração Pública e Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Noções básicas de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Natureza da Administração: princípios básicos, poderes e deveres do Administrador Público. Poderes Administrativos. Contratos Administrativos. Estatuto dos Servidores Públicos.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

PORTARIA Nº 03/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

cria Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Brejolândia, Sr. Gilmar Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, presidida pelo primeiro, na forma que se segue:

1. MAGNA DOS PASSOS NUNES; 2. JOANINO MENDES TEIXEIRA; 2. DANY CRISTINA GONÇALVES;

Art. 2º A Comissão deverá coordenar todo do Concurso Público e ao final, deverá elaborar parecer circunstanciado recomendando a sua homologação ou não.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nada nata de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Centro Municipal Administrativo Prefeito Aloísio Carneiro da Silva, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.


Gilmar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

*republicação Portaria 03/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Carneiro da Silva - Praça Alpiniano José Alves, 11 -
Centro - Brejolândia - BA - CEP 47750-000

